



DECRETO Nº 985, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta o termo final do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Municipal nº 855 de 27 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 65, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itapagipe, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que, no Decreto Municipal nº 855 de 27 de março de 2020, não consta a data para o término do estado de calamidade;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 48102 de 29/12/2020 que prorroga até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do [Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020](#), no âmbito de todo o território do Estado.

DECRETA:

Art. 1º O prazo final do estado de calamidade pública que dispõe o Decreto Municipal nº 855 de 27 de março de 2020 será no dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 08 de janeiro de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito de Itapagipe